



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 3/2019  
(Do sr. Deputado Daniel Donizet e outros)**

**Acrescenta o inciso XIV ao art. 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal para dispor sobre promoção da inclusão digital.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** O art. 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIV:

**"Art. 3º (...)**

**(...)**

*XIV - promover a inclusão digital, o direito de acesso à internet, o exercício da cidadania em meios digitais e a prestação de serviços públicos por múltiplos canais de acesso."*

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra vigor na data de publicação.

Sala das Comissões,...

  
**Deputado Prof. REGINALDO VERAS**

**Relator**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PELO N.º 3 1 19  
FOLHA 04 RUBRICA